



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO**  
**Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 43**  
**CIRCULAR Nº 02/2014 – GAB/SEAP**

**ORIENTAÇÕES**

- Este formulário deve ser preenchido pelo servidor interessado em ser redistribuído para outro órgão, de acordo com o previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 840/2011. Deve conter a ciência do chefe imediato do servidor e autorização dos titulares dos órgãos envolvidos.
- O servidor manterá a carga horária desempenhada no órgão de origem.
- No caso de deferimento, o responsável pela Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de origem encaminhará, a posteriori, a folha de frequência e a pasta funcional do servidor, com as anotações atualizadas, ao órgão de destino.

**I – DADOS DO SERVIDOR**

|                                  |                            |            |  |
|----------------------------------|----------------------------|------------|--|
| Nome:                            |                            | Matrícula: |  |
| E-mail:                          | Telefone fixo:             | Celular:   |  |
| Carreira:                        |                            |            |  |
| Cargo:                           | Lotação:                   |            |  |
| Jornada de trabalho da carreira: | Jornada de trabalho atual: |            |  |
| Órgão de origem:                 | Lotação:                   | UA:        |  |
| Órgão de destino:                | Lotação:                   | UA:        |  |
| Assinatura do servidor:          | Ciência do chefe imediato: |            |  |

**II – PARECER DO ÓRGÃO DE ORIGEM**

- ( ) Deferido, apresente o servidor ao órgão de destino.  
( ) Indeferido, cientifique o servidor.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do titular do órgão



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do  
Distrito Federal  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

**III – PARECER DO ÓRGÃO DE DESTINO**

( ) Deferido, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização - SEGAD para providências.

( ) Indeferido, cientifique o servidor.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do titular do órgão

**IV – MANIFESTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SUGEP/SEGAD**

( ) Redistribuição de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 840/2011.

Encaminhe-se para publicação no DODF e alterações no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

( ) Redistribuição indeferida, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 840/2011.

Encaminhe-se aos órgãos interessados para registro e ciência do servidor.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Subsecretária de Gestão de  
Pessoas/SUGEP/SEGAD